

7.º

Os sócios poderão fazer prestações suplementares de capital à sociedade até ao montante de quinze mil euros.

Está conforme o original.

4 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*.
2009204174

BRINDE ÚNICO — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9766; identificação de pessoa colectiva n.º 505200589; data da inscrição: 01072003.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Custódia Maria Oliveira*.
2002530505

ATELIER FERNANDO JORGE CORREIA SOCIEDADE DE ARQUITECTURA DE INTERIORES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 268/870311; identificação de pessoa colectiva n.º 501800468; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 12/050114.

Certifico que foi registado o reforço de capital e transformação em sociedade anónima e designação dos órgãos sociais.

Reforço — 25 050 euros, realizado em dinheiro pelo sócio Fernando Jorge Gaspar Correia.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Atelier Fernando Jorge Correia — Sociedade de Arquitectura de Interiores, S. A., e tem a sua sede na Rua de Reinaldo Ferreira, 31, 7.º, freguesia de São João de Brito, concelho de Lisboa.

2 — A administração poderá livremente deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade de consentimento de qualquer órgão social.

3 — Fica também desde já autorizada a criação de sucursais, agências ou outras formas de representação sem necessidade de intervenção de outros órgãos.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a realização de estudos e elaboração de projectos de arquitectura, arquitectura de interiores, direcção de obras e responsabilidade técnica dos mesmos.

ARTIGO 3.º

A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades, ainda que com objecto diferente do que por si é prosseguido e mesmo como sócia de responsabilidade ilimitada, bem como pode participar em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 4.º

O capital social é de cinquenta mil euros, dividido e representado por cinquenta mil acções do valor nominal de um euro cada uma, e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

ARTIGO 5.º

As acções são representadas em títulos de 1, 5, 10, 50 ou 100 acções, serão nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis, correndo a cargo dos accionistas as despesas de conversão dos títulos.

ARTIGO 6.º

Os lucros líquidos, depois de preenchida a reserva legal e pagas as remunerações aos corpos sociais, serão destinados a reservas livres, salvo deliberação em contrário da assembleia geral dos accionistas.

ARTIGO 7.º

A administração dos negócios sociais incumbe a um administrador único eleito por quatro anos, sendo desde já designado para o desempenho dessas funções o accionista Fernando Jorge Gaspar Correia.

ARTIGO 8.º

Compete ao administrador único a gestão dos negócios sociais e em especial:

- Representar a sociedade, activa e passivamente, em juízo e fora dele, e comprometer-se em arbitragens;
- Adquirir, vender, hipotecar ou por qualquer forma alienar ou onerar, quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis, tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios;
- Nomear e despedir quaisquer empregados e constituir mandatários com a extensão de poderes que entender convenientes;
- Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura do administrador único.

2 — A sociedade obrigar-se-á também pela assinatura de qualquer procurador, no âmbito e com as limitações constantes do respectivo mandato.

ARTIGO 10.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único e a um suplente, eleitos pela assembleia geral por períodos de dois anos.

2 — Desde já ficam designadas para o desempenho dessas funções a sociedade J. Bastos & C. Sousa Góis, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelo Dr. Jaime Bastos, como efectivo, e o Dr. Carlos Pedro Machado Sousa Góis, como suplente, ambos revisores oficiais de contas e residentes na Rua de São Domingos de Benfca, 33, 2.º, letra C, em Lisboa.

ARTIGO 11.º

Os accionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais, por procurador, bastando para o efeito a apresentação, de uma carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, indicando o representante e assinada pelo respectivo accionista.

ARTIGO 12.º

Sempre que a lei não impuser outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada a remeter, com 15 dias de antecedência, constantes do respectivo livro de registos.

ARTIGO 13.º

As assembleias gerais ordinárias reunir-se-ão nos primeiros três meses de cada ano e terão por objecto:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Proceder às eleições que sejam da sua competência;
- Tratar de qualquer assunto que seja incluído na ordem de trabalhos.

Administração: administrador único eleito por quatro anos.

Fiscalização: fiscal único eleito por dois anos.

Forma de obrigar: com a assinatura do administrador único ou com a assinatura de qualquer procurador no âmbito dos poderes constantes da procuração.

Administrador único — Fernando Jorge Gaspar Correia, para o quadriénio de 2004-2007.

Fiscal único: efectivo — J. Bastos & C. Sousa Góis, SROC, Rua de São Domingos de Benfca, 33, 3.º, A, Lisboa; suplente — Carlos Pedro Machado de Sousa Góis, revisor oficial de contas, com o mesmo domicílio, para o biénio de 2004-2005.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*.
2009458516

ENEKAY TRADING, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 105/050202; identificação de pessoa colectiva n.º 507074904; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/050202.

Certifico que Aziz Ali Noorali, casado com Rosemary Jane Noorali, na separação de bens, Urbanização da Portela, lote 63, 9.º, direito, Portela, Sacavém, Loures, Salima Shamsherali Jamal, solteira, maior, Rua de Abranches Ferrão, 8, 2.º, E, Lisboa, Fahar Shamsherali Acabarali Kara, solteiro, maior, Rua de Abranches Ferrão, 8, 2.º, E, Lisboa, e Zara Shamsherali Jamal, solteira, maior, Rua de Abranches Ferrão, 8, 2.º, E, Lisboa, constituem uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Enekay Trading, L.ª
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Pascoal de Melo, 79-A, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa.
- 3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em importação, exportação e comércio geral de grande variedade de mercadorias, nomeadamente produtos alimentares, medicamentos e confecções.

ARTIGO 3.º

- 1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Aziz Ali Noorali; uma quota do valor nominal de oitocentos e vinte e cinco euros pertencente à sócia Salima Shamsherali Jamal; uma quota do valor nominal de oitocentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Fahar Shamsherali Acabarali Kara, e uma quota do valor nominal de oitocentos e vinte e cinco euros pertencente à sócia Zara Shamsherali Jamal.
- 2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros.
- 3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade compete aos sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme for aí deliberado.
- 2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

- 1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
 - a) Por acordo com o respectivo titular;
 - b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação, em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
 - c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais; e
 - d) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tornado por maioria, em assembleia geral.
- 2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou alguns dos sócios ou terceiros.
- 3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados depois de deduzida a percentagem para reserva legal será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*.
2009329295

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

HBR — SERVIÇOS DE DESIGN E PUBLICIDADE, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 409/20040709; identificação de pessoa colectiva n.º 507036948; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 03; números e data das apresentações: 15 e 16/20050209.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Hélder Filipe Santos Batista, por ter renunciado em 14 de Janeiro de 2005.

Transformação em sociedade unipessoal por quotas e alteração total do contrato

FIRMA: HBR — Serviços de Design e Publicidade, Unipessoal, L.ª

Capital: 5000 euros.
Sócio e quota: Hugo Alexandre Oliveira Ribeiro — 5000 euros.

Teor do contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma HBR — Serviços de Design e Publicidade, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede no Largo de Adelino Amaro da Costa, 8, 2.º, direito, freguesia da Madalena, concelho de Lisboa.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de *design* e publicidade.

2 — A sociedade poderá associar-se com outras sociedades com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros e é constituído por uma única quota, do mesmo valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade será designada por decisão do único sócio.

2 — A gerência poderá ser remunerada ou não, conforme for deliberado pelo único sócio, podendo a remuneração consistir numa participação nos lucros da sociedade.

3 — É desde já designado gerente Hugo Alexandre Oliveira Ribeiro.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009188446

JAIME GOMES DUARTE — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9719/991215; identificação de pessoa colectiva n.º 504767364; inscrição n.º 08; número e data da apresentação: 06/20050111.